

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 12 DE JANEIRO DE 2012

Nº 1 /2012

PRESIDENTE: Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.

VEREADORES PRESENTES: José Manuel Gonçalves, Mário Francisco Cancela Mesquita Montes, Salvador Costa Ferreira, Nei de Morais Teixeira, Maria José Fernandes Lacerda e António Manuel da Graça Peres Correia.

SECRETARIOU: José Daniel Meireles de Almeida Lopes, Chefe da Divisão Administrativa e Gestão de Pessoal.

OUTRAS PRESENCAS: Reunião Pública com 4 presenças.

- António João Monteiro Borges, residente no lugar das Escávedas, Vilarinho dos Freires.

Solicitou esclarecimento sobre o problema existente da mini - etar existente naquele local.

- Sónia Mota, acompanhada de 2 moradores, das casas pré-fabricadas no Bairro Calouste Gulbenkian.

Expôs problemas existentes naquelas casas nomeadamente infiltrações de água no telhado e o problema gerado pelo incêndio numa daquelas casas.

HORA DE ABERTURA: 10 horas.

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada por unanimidade.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE: Antes do início dos trabalhos o Sr. Presidente informou verbalmente a Câmara das ações desenvolvidas durante a quinzena.

Por motivos de urgência, foi aceite por unanimidade, a inclusão, discussão e aprovação na presente minuta, de um documento, para ser discutido antes da ordem do dia.

-CONCURSO PARA CONCESSÃO

DA EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS

MUNICIPAIS DO PESO DA RÉGUA

1-Foi presente o relatório final referente ao concurso em epigrafe.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final. Mais deliberou concessionar o espaço à concorrente C- Maria José A.F. Moreira.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

TESOURARIA

Balancete – Período de 29 de dezembro a 11 de janeiro /2012 – Saldo do dia 11 de janeiro – duzentos e oitenta e cinco mil, vinte e sete euros e quarenta cêntimos.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO DE PESSOAL

ANTÓNIO ALFREDO FERREIRA

FREGUESIA DA GRANJINHA

TABUAÇO

TRANSMISSÃO DE CARTÃO DE

VENDEDOR AMBULANTE

2 - Foi presente um requerimento do Sr. António Alfredo Ferreira residente na Rua da Fonte, 4, freguesia da Granjinha, concelho de Tabuaço, que por motivos de saúde, vem requerer a transmissão do cartão de vendedor ambulante para o nome da sua filha, que sempre trabalhou com ele.

Traz informação das Taxas e Licenças do teor seguinte:

“ O cartão de vendedor ambulante é pessoal e intransmissível (n.º 8 do art.º 5 do regulamento de vendedor ambulante). No entanto uma situação análoga em que o marido pretendia transmitir para a esposa o seu cartão de vendedor de peixe, foi autorizada por deliberação camarária n.º 372 de 23/12/2008, depois do marido ter desistido do seu cartão (ficando vago o mesmo) e sido atribuído posteriormente á sua esposa”.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o requerido.

ACORDO JUDICIAL

PROCESSO Nº 317/05.8 BEMDL

AÇÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA

AUTOR: JEREMIAS DE MACEDO & Cª LDª

E OUTROS

3-Foi presente uma informação da Jurista do Município sobre o assunto em epígrafe.

A Câmara deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento.

- AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO

DE DOIS SINAIS

LUGAR DO OUTEIRO- FONTELAS

PESO DA RÉGUA

4- Foi presente um requerimento de José António Vicente Mimoso Coelho, residente no lugar do Outeiro, Fontelas, Peso da Régua, solicitando autorização para a colocação de dois sinais de proibição de estacionamento, em frente aos portões que possui de acesso à sua habitação.

Traz informação do Chefe da Divisão Administrativa e Gestão do Pessoal do teor seguinte:

“ Em cumprimento do despacho do Sr. Vereador, sobre o requerido, cumpre-me informar o seguinte:

Para ser atribuído o sinal de proibição de estacionamento, é indispensável que se verifique a manutenção dos pressupostos ou condições que proporcionam a autorização para a colocação do sinal (proibição de estacionamento), que no caso vertente, em face do que é relatado pelos fiscais municipais, parece-me não existirem

Isto é : o estacionamento de veículos no lugar referido só deverá ser proibido no caso de impedir o acesso a peões ou veículos à propriedade.”.

A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o requerido de acordo com a informação dos serviços.

- REPOSIÇÃO DE SINAL

5- Foi presente requerimento de OCP Portugal, Produtos Farmacêuticos, S.A., solicitando que seja repostos os sinais que foram removidos do seu local original, aquando das obras de requalificação e renovação de infraestruturas de saneamento e eletricidade na rua da Alegria.

Traz informação do Chefe da Divisão Administrativa e Gestão de Pessoal do teor seguinte:

“O que é requerido pela firma OCP, depois de compulsado o processo sobre o assunto, não foi possível verificar a existência de qualquer informação sobre o sinal vertical de proibição de estacionamento.

Existe sim uma deliberação, autorizando o rampeamento de toda a extensão da fachada do edifício onde a firma está instalada.

O fato da existência do rampeamento significa, à partida, que não poderá existir estacionamento, de qualquer viatura incluindo as da firma agora requerente.

Se a vontade da câmara foi ou é no sentido de permitir estacionamento, então será de rever a situação então criada, autorizando o rampeamento na zona existente de entrada de viaturas (acesso a parque interior) e criar uma zona de permissão de estacionamento, enfrente à fachada do edifício onde a firma está a laborar”.

A Câmara deliberou, por unanimidade, atendendo à autorização concedida anteriormente clarificar a deliberação tomada em reunião de Câmara de 26/03/1996 concordando com a informação dos serviços, mandando proceder em sua conformidade.

O licenciamento agora concedido, atendendo à especificidade do serviço prestado pela firma requerente não poderá ser considerado como gerador quaisquer expectativas de autorização semelhante para outros pedidos do mesmo tipo.

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 44 do C.P.A e alínea c) do art.º 9 A Lei n.º 64/93 de 26/08, aditada pela lei n.º 42/96 de 31/08, o Presidente considera-se impedido de participar na deliberação seguinte.

O Sr. Vice - Presidente, substituto legal do Presidente da Câmara pôs à votação esta declaração de impedimento, a qual foi votada favoravelmente por unanimidade.

MACOUTEL – IMOBILIÁRIA, S.A

JUNCAL DE CIMA – CORGO

PESO DA RÉGUA

VISTORIA – OBRAS DE URBANIZAÇÃO

6- Pelo requerente da Macoutel, Imobiliária S.A foi solicitada vistoria, receção provisória e definitiva das obras de urbanização.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Propõe-se a receção definitiva das obras, de acordo com o auto elaborado, podendo . ser reduzida a caução a requerimento do interessado.

Propõe-se ainda solicitar à PT e EDP informação sobre a situação das infraestruturas de telecomunicações e de eletricidade, respetivamente”.

A camara deliberou, por unanimidade, deferir o requerido de acordo com a informação dos serviços.

O Senhor Presidente retomou a ordem de trabalhos.

MANUEL ANTÓNIO GUEDES DE GOUVEIA

RUA GUEDES DE AMORIM

PESO DA RÉGUA

DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO

7 - Foi presente um requerimento do Sr. Manuel António Guedes de Gouveia, residente na Rua Guedes de Amorim, Peso da Régua, a requerer o destaque de uma parcela de terreno, com a área de 612.00 m2, do prédio inscrito na matriz sob o artigo n.º 1498.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Nada a opor ao destaque da parcela com a área de 612 m2”.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o requerido.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

-CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO, PARQUE DE ESTACIONAMENTO E ARRANJO DA ÁREA ENVOLVENTE

. ABERTURA DE PRPROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DO PROJETO

. DECLARAÇÃO ALÍNEA E) DO N.º 2 DO ART.º 17.º DA RESOLUÇÃO 14/2011

.DECLARAÇÃO ALÍNEA C) DO N.º 2 E N.º 3 DO ART.º 17º DA RESOLUÇÃO 14/2011 DO T.C.

8 - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, caderno de encargos bem como a abertura do respetivo procedimento concursal e constituição do Júri que é o seguinte:

Presidente – Eng.º Vítor Carvalho;

Vogal – Eng.^a Helena Santos;

Vogal - Arq.^a Susana Pereira;

Mais deliberou que sejam emitidas as declarações mencionadas.

- CONSTRUÇÃO DE ECOPISTA RIBEIRINHA E REABILITAÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES RIBEIRINHOS

. ABERTURA DE PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DO PROJETO

.DECLARAÇÃO ALÍNEA C) DO N.º 2 E N.º 3 DO ART.º 17º DA RESOLUÇÃO 14/2011 DO T.C.

9 - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, caderno de encargos, bem como a abertura do respetivo procedimento concursal e constituição do júri que é o seguinte:

Presidente Eng.º Vítor Carvalho;

Vogal – Eng.^a Helena Santos;

Vogal – Arq.^a Susana Pereira;

Mais deliberou que seja emitida a declaração mencionada.

Todas as deliberações foram aprovadas em minuta.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião eram doze horas, da qual se lavrou a presente ata que foi por mim subscrita e vai ser devidamente assinada.